

DECRETO EXECUTIVO N.º 966, de 07 de agosto de 2014.

**DECLARA LOTEAMENTO COMO ÁREA DE
ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, PARA FINS
DE URBANIZAÇÃO**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica declarada como Área de Especial Interesse Social, para fins de inclusão em programas de urbanização, o loteamento residencial unifamiliar de 49 unidades habitacionais a ser executado no terreno do Município, com acesso pelas ruas Botucaraí e Presidente Médici, no bairro Ewaldo Prass, matrícula n.º 11.444, do livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Candelária, com área de 14.942,10m².

Art. 2.º - Serão executadas, no referido loteamento, residências de padrão popular do programa Minha Casa Minha Vida, através do Ministério das Cidades.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
07 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ENIO ROHDE
Sec. Mun. da Administração, substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
07 de agosto de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

